

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 140 | Quinta-feira, 25/07/2024

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	6
Secretaria de Apoio Especializado	6
Secretaria-Geral da Presidência	8
Secretaria de Comunicação	8
Instituto Serzedello Corrêa	8
Diretoria de Desenvolvimento Profissional	8
Secretaria-Geral de Controle Externo	9
Secretaria-Geral de Administração	10
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Análise de Direitos	13
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	17
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	18
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	19
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	19
Serviço de Deslocamento a Trabalho	19
Secretaria Especializada em Compras Públicas	25
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	25
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos	26
Diretoria de Projetos e Obras	26
Secretaria de Auditoria Interna	27

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**DECISÕES NORMATIVAS****DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Aprova, para o exercício de 2025, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução-TCU nº 7, de 15 de dezembro de 1993, c/c os arts. 29 e 291 do Regimento Interno, o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal, o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e o art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e nº 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo TC-017.949/2024-6, resolve, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos I a III desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, previsto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2025.

Art. 2º As unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação fundamentada, que poderá ser protocolada nas Representações do TCU nos Estados ou na Sede do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 292 do Regimento Interno do TCU.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

ANEXO I DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2024

IPI EXPORTAÇÃO - COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO

EXERCÍCIO 2025

UF	Unidade da Federação	Coefficiente
AC	ACRE	0,017825%
AL	ALAGOAS	0,112040%
AM	AMAZONAS	0,551453%
AP	AMAPÁ	0,030930%
BA	BAHIA	3,493818%
CE	CEARÁ	0,541418%
DF	DISTRITO FEDERAL	0,103881%
ES	ESPÍRITO SANTO	3,144764%
GO	GOIÁS	2,371675%
MA	MARANHÃO	1,211669%
MG	MINAS GERAIS	12,924596%
MS	MATO GROSSO DO SUL	2,364172%
MT	MATO GROSSO	2,015773%
PA	PARÁ	6,916122%
PB	PARAÍBA	0,040734%
PE	PERNAMBUCO	0,903535%
PI	PIAUÍ	0,029002%
PR	PARANÁ	8,839783%
RJ	RIO DE JANEIRO	20,000000%
RN	RIO GRANDE DO NORTE	0,456788%
RO	RONDÔNIA	0,480869%
RR	RORAIMA	0,089061%
RS	RIO GRANDE DO SUL	7,094429%
SC	SANTA CATARINA	5,856768%
SE	SERGIPE	0,168914%
SP	SÃO PAULO	20,000000%
TO	TOCANTINS	0,239981%
Total		100,000000%

ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2024
IPI EXPORTAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
UF	Valor das exportações jul/2023 a jun/2024 (US\$ FOB) (*)	Participação inicial	Participação com Trava (20%)	Participação excedente	Participação das UFs abaixo da trava	Redistribuição do Excedente	Participação Final
AC	29.004.690,82	0,014176%	0,014176%	0,000000%	0,014176%	0,003649%	0,017825%
AL	182.309.638,68	0,089104%	0,089104%	0,000000%	0,089104%	0,022936%	0,112040%
AM	897.315.358,33	0,438562%	0,438562%	0,000000%	0,438562%	0,112892%	0,551453%
AP	50.328.202,64	0,024598%	0,024598%	0,000000%	0,024598%	0,006332%	0,030930%
BA	5.685.080.012,16	2,778575%	2,778575%	0,000000%	2,778575%	0,715243%	3,493818%
CE	880.985.138,15	0,430580%	0,430580%	0,000000%	0,430580%	0,110837%	0,541418%
DF	169.034.073,89	0,082615%	0,082615%	0,000000%	0,082615%	0,021266%	0,103881%
ES	5.117.105.472,11	2,500978%	2,500978%	0,000000%	2,500978%	0,643786%	3,144764%
GO	3.859.147.809,27	1,886153%	1,886153%	0,000000%	1,886153%	0,485522%	2,371675%
MA	1.971.606.385,00	0,963620%	0,963620%	0,000000%	0,963620%	0,248049%	1,211669%
MG	21.030.674.637,77	10,278713%	10,278713%	0,000000%	10,278713%	2,645881%	12,924596%
MS	3.846.939.133,95	1,880186%	1,880186%	0,000000%	1,880186%	0,483986%	2,364172%
MT	3.280.029.994,60	1,603110%	1,603110%	0,000000%	1,603110%	0,412662%	2,015773%
PA	11.253.793.432,60	5,500276%	5,500276%	0,000000%	5,500276%	1,415846%	6,916122%
PB	66.281.950,71	0,032395%	0,032395%	0,000000%	0,032395%	0,008339%	0,040734%
PE	1.470.217.042,51	0,718567%	0,718567%	0,000000%	0,718567%	0,184969%	0,903535%
PI	47.191.094,55	0,023065%	0,023065%	0,000000%	0,023065%	0,005937%	0,029002%
PR	14.383.940.294,11	7,030131%	7,030131%	0,000000%	7,030131%	1,809652%	8,839783%
RJ	45.900.913.586,90	22,434009%	20,000000%	2,434009%	0,000000%	0,000000%	20,000000%
RN	743.278.089,32	0,363276%	0,363276%	0,000000%	0,363276%	0,093512%	0,456788%
RO	782.462.202,10	0,382427%	0,382427%	0,000000%	0,382427%	0,098442%	0,480869%
RR	144.918.486,18	0,070829%	0,070829%	0,000000%	0,070829%	0,018232%	0,089061%
RS	11.543.930.350,78	5,642080%	5,642080%	0,000000%	5,642080%	1,452349%	7,094429%
SC	9.530.030.543,16	4,657789%	4,657789%	0,000000%	4,657789%	1,198979%	5,856768%
SE	274.854.434,19	0,134335%	0,134335%	0,000000%	0,134335%	0,034580%	0,168914%
SP	61.072.288.884,92	29,848997%	20,000000%	9,848997%	0,000000%	0,000000%	20,000000%
TO	390.493.352,54	0,190853%	0,190853%	0,000000%	0,190853%	0,049128%	0,239981%
Total	204.604.154.291,92	100,000000%	87,716994%	12,283006%	47,716994%	12,283006%	100,000000%

(*) O valor informado corresponde ao valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista na alínea “a” do inciso X e da desoneração prevista na alínea “f” do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (LC 65/91, art. 4º).

ANEXO III DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2024
IPI EXPORTAÇÃO - NOTA EXPLICATIVA
EXERCÍCIO 2025

Em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais sobre o cálculo previsto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal relativo aos coeficientes individuais de participação dos Estados e Distrito Federal no rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), fixados pela presente Decisão Normativa TCU.

Para o cálculo dos coeficientes devem ser observados os seguintes procedimentos:

- os coeficientes para o rateio são calculados para aplicação no ano-calendário, ou seja, de janeiro a dezembro, tomando-se por base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos doze meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior (LC 61/1989, art. 1º, § 3º);

- a participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) do montante a ser distribuído, sendo o eventual excesso redistribuído entre os demais participantes, de forma proporcional às respectivas participações (CF, art. 159, e LC 61/1989, art. 1º, § 4º).

O Anexo I da presente Decisão Normativa TCU apresenta os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), enquanto o Anexo II apresenta a memória dos cálculos que produziram esses coeficientes. As tabelas apresentadas foram construídas a partir dos preceitos legais e possuem as seguintes informações:

1) IPI EXPORTAÇÃO - COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO I)

UF: sigla da Unidade da Federação (UF);

Unidade da Federação: nome por extenso da UF;

Coeficiente: coeficiente individual de participação de cada UF, em percentagem, correspondente à participação final de cada UF na transferência.

2) IPI EXPORTAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES (ANEXO II) –

UF (Coluna A) - sigla da UF;

Valor das Exportações Jul/2023 a Jun/2024 (US\$ FOB) (Coluna B) - valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista na alínea “a” do inciso X e da desoneração prevista na alínea “f” do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (LC 65/1991, art. 4º) calculado com base no valor sem frete (*free on board* - FOB, livre a bordo), em dólares, das exportações realizadas no período de julho de 2023 a junho de 2024 pela UF, apurado pela Secretaria de Comércio Exterior, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SECEX/MDIC) (LC 61/1989, art. 1º, § 3º);

Participação Inicial (Coluna C) - percentual de participação de cada UF no valor total das exportações, sem limitação (cada elemento da coluna B dividido pelo total da coluna B);

Participação com Trava (20%) (Coluna D) - percentual de participação de cada UF no valor total das exportações, com limitação superior (trava) de 20% (cada elemento da coluna B dividido pelo total da coluna B, mantendo-se em 20% a participação da UF que ultrapassar esse percentual);

Participação Excedente (Coluna E) - percentual excedente aos 20% que será redistribuído entre os demais participantes;

Participação das UFs abaixo da trava (Coluna F) - percentual de participação de cada UF que ficou abaixo da trava dos 20%;

Redistribuição do Excedente (Coluna G) - participação de cada UF na redistribuição do excedente, de forma proporcional à sua respectiva participação (cada elemento da coluna F dividido pelo total da coluna F e, em seguida, multiplicado pelo total da coluna E);

Participação Final (Coluna H) - coeficiente final de participação percentual de cada UF (soma das colunas D e G), com 6 casas decimais e total ajustado para 100,000000%.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 5, DE 24 DE JULHO DE 2024

Estende o prazo para que o Grupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço-TCU nº 3, de 24 de abril de 2024, elabore estudo destinado a encontrar a melhor forma de atuação do TCU em casos que envolvam operações de mercado de capitais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica estendido, por 90 dias, o prazo para que o Grupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço-TCU nº 3, de 24 de abril de 2024, elabore estudo destinado a encontrar a melhor forma de atuação do TCU em casos que envolvam operações de mercado de capitais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -**

FUNDAMENTO: Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018.

Em 24 de julho de 2024.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento das despesas realizadas pelo requerente com a aquisição de passagens aéreas, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 15 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DAS DESPESAS
MINISTRO AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA.	R\$ 28.788,07 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

(TC-015.285/2024-3)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; art. 1º da Portaria-Segedam nº 5/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 6;

ATIVIDADE: Visita técnica ao Município de São Luiz Gonzaga/RS - Sistema Viajar nº 496/2024;

LOCAL/PERÍODO: São Luiz Gonzaga-RS, em 19/7/2024;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 6183-2	Ministro	19 a 22/07/2024*	0.5	0,5	R\$ 1.388,00	R\$ 31,47	R\$ 662,53	R\$ 577,60	R\$ 1.240,13	R\$ 712,52	R\$ 527,61

* Ônus para o TCU no dia 19/7/2024.

Em 24 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; art. 1º da Portaria-Segedam nº 5/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 6;

ATIVIDADE: 6ª Oficina de capacitação regional **ClimateScanner** - AFROSAI-E e OISC-CPLP - Sistema Viajar nº 513/2024;

LOCAL/PERÍODO: Pretória - África do Sul, de 29/7/2024 a 2/8/2024;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 6183-2	Ministro	27/07/2024 a 04/08/2024	8,5	5	US\$ 727,00	R\$ 314,65	US\$ 6.179,50	US\$ 151,20	US\$ 6.330,70	R\$ 0,00	US\$ 6.330,70

Em 24 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SECOM Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa servidoras para atuarem como fiscais de contrato.

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 60 e 61 da Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Paula Rosana Silveira Pilenghi, matr. 8929-0, Renata Dias Vilarinho Ribeiro, matr. 3676-5, e Michelle Freire Pereira, matr. 8917-6, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/2024, celebrado com a empresa Poder360 Jornalismo e Participações LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Secretária da Secom

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023.

Em 24 de julho de 2024

Autorizo, no processo TC- 017.954/2024-0 o ressarcimento de despesas referente ao pagamento de inscrição no evento *Governance, Risk and Control (GRC) Conference 2024 - ISACA/IIA*, que será realizado nos Estados Unidos - Austin, no período de 12 a 14/08/2024, na modalidade presencial para o servidor:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, AUFC, MATRÍCULA: 3370-7	9.314,86

DANIEL LUIZ DE SOUZA
Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGECEX Nº 22, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria-Segecex nº 1, de 3 de janeiro de 2023, que delega competências ao Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo e aos titulares das Secretarias de Controle Externo e subdelega competências aos titulares das unidades técnicas vinculadas à Segecex, ao Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo e aos titulares das Secretarias de Controle Externo.

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, e pelo art. 2º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2023; e

considerando a necessidade de possibilitar o efetivo exercício das atribuições dadas à Secretaria-Geral Adjunta de Auditoria de Organizações Internacionais (Adgeinter) pelo art. 46-A da Resolução-TCU nº 347, de 2022, resolve:

Art. 1º A ementa da Portaria-Segecex nº 1, de 3 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Delega competências ao Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo, ao Secretário-Geral Adjunto de Auditoria de Organizações Internacionais e aos titulares das Secretarias de Controle Externo e subdelega competências aos titulares das unidades técnicas vinculadas à Segecex, ao Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo e aos titulares das Secretarias de Controle Externo.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A à Portaria-Segecex nº 1, de 3 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica delegada competência ao titular da Secretaria-Geral Adjunta de Auditoria de Organizações Internacionais e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto, para manifestar-se em documentos e processos administrativos acerca da autorização de viagens de servidores designados para atividades relacionadas ao cumprimento das funções atribuídas ao TCU como membro do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas.” (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 88, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 14/2024, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 017.848/2024-5, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia a ÂNGELA MARIA MARTINS MACEDO DE CARVALHO, na condição de cônjuge, por motivo de falecimento do servidor aposentado HELIO GERALDO DE CARVALHO, matrícula nº 1770-1, ocorrido em 14/6/2024, com fundamento no artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019; artigo 16, inciso I, e artigo 77, § 2º, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei 8.213/1991, c/c artigo 1º, inciso VI, da Portaria-ME 424/2020.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 25/07/2024, Seção 2, p. 49)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ABONO DE PERMANÊNCIA
-Concessão-

Em 23 de Julho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: EC 103/2019, art. 8º; EC 103/2019, art. 20, e subdelegação de competência constante na Portaria-Segedam nº 14/2024.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos:

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROCESSO
SUELI MARIA DA SILVA COSTA - 2411-2	20/07/2024	TC 017.970/2024-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RAISA MAARIT PAULIINA OJALA, Matrícula 10604-6, de Secretaria de Relações Internacionais - Serint/SEGEPRES para Secretaria-Geral da Presidência - SEGEPRES/, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 23/07/2024.

(Solicitação Cesp nº 39636)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de WAGNER DORNELES MARIANO, Matrícula 3870-9, de Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável - SecexDesenvolvimento/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 24/07/2024.

(Solicitação Cesp nº 39639)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de WALLACE CAMPANHA SEIFERT, Matrícula 5664-2, de Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações - SecexEnergia/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado - SecexEstado/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/07/2024.

(Solicitação Cesp nº 39573)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60-A da Lei 8.112, de 11/12/1990, acrescida pela Medida Provisória 301, de 29/6/2006, e convalidada pela Lei 11.784, de 22/7/2008; Portaria-TCU 46, de 17/1/2007, e suas alterações; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 14, de 26/3/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão de auxílio-moradia, a partir de 1º/7/2024, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 24 de julho de 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO / AUFC / 6542-0	TC-017.645/2024-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 100, DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO, matrícula 1604-7, TEFC, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) Seger-2/Direp/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 25/07/2024, Seção 2, p. 49)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 25 de julho de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 24 de julho de 2024, IVO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 10192-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ANDREA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 8101-9, AUFC, exercida no(a) Sead/Ditip/AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

(Número de controle: 10802)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de julho de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO, matrícula 6465-3, para substituir, no(a) Sead/Ditip/AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ANDREA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 8101-9, no período de 19/8/2024 a 1/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 10801)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de julho de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO, matrícula 6465-3, para substituir, no(a) AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Assessor, código FC-3, DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1669-1, no período de 2/9/2024 a 1/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10800)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de julho de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, matrícula 1695-0, para substituir, no(a) Seger-1/Direp/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, WILLIAM AGUIAR DA SILVA, matrícula 3416-9, no período de 29/7/2024 a 4/8/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 10797)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de julho de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ELISA MARA TRAEBERT, matrícula 9456-0, para substituir, no(a) Dimeg/Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, o(a) Diretor, código FC-4, LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, matrícula 6025-9, no período de 12/8/2024 a 24/8/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10803)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de julho de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VINICIUS NUNES RIBEIRO SILVA, matrícula 12177-0, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA, matrícula 6546-3, no período de 29/7/2024 a 16/8/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10804)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de julho de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUIZ NISHIKAWA, matrícula 2638-7, para substituir, no(a) Diop/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Diretor, código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, matrícula 3041-4, no período de 17/10/2024 a 31/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10796)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de julho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SARAH LIMA BEZERRA / AUFC / 8886-2 / SETID/SEGEPRES	16/09/2024 a 25/10/2024	1ª	3º	22/10/2015 a 19/10/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: TCC em Pós-graduação em Business Intelligence, Big Data e Inteligência Artificial/GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA - FACULDADE FOCUS.				

(Solicitação Cesp nº 39648)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de julho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SOLON LOPES PEREIRA / AUFC / 2755-3 / MIN-AC	05/08/2024 a 03/09/2024	1ª	7º	18/05/2017 a 16/05/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: Ética e Administração Pública/INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - Instituto Legislativo Brasileiro, Lei de Acesso à informação/INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - Instituto Legislativo Brasileiro.				

(Solicitação Cesp nº 39595)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de julho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
THIAGO VIANA DE SOUZA / AUFC / 8639-8 / AUDRODOVIAAVIAÇÃO/SEGECEX	30/09/2024 a 01/11/2024	3ª	2º	05/11/2014 a 03/11/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Análise e Valuation de Concessões: Enfoque Contábil e Regulatório/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, Governança Regulatória/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, Concorrência e Regulação/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC.				

(Solicitação Cesp nº 39537)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 24 de julho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 2/2024 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA / AUFC / 5669-3	***** CAETANO / ENTEADO(A)	23/07/2024

(Solicitação Cesp nº 39650)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SEJUS;

ATIVIDADE(S): Integração dos servidores da Sejus 2024 - Sistema Viajar nº 247/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 05 a 06/08/2024;

ATESTAÇÃO: AudContratações, AudTCE, Sejus, Sproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
GUSTAVO RODRIGUES ALVES 7699-6	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA 2837-1	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
JACOMO LORENZONI NETO 1792-2	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
JANAÍNA MARTINS DO NASCIMENTO 9797-7	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
JAQUELINE VILS LOMANDO 3420-7	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
JOEL DA CUNHA SILVA 3421-5	AUX	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR 6590-0	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD 9449-8	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
JULIANA SANTA CRUZ DE SOUZA 7613-9	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA 8641-0	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
LISIE ALVES DA CUNHA CAMPANARO 9626-1	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS 10089-7	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
LUCIANE VIDAL FERNANDES 3556-4	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
LUDMILA BOTELHO DE ALMEIDA 10592-9	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO 7679-1	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
MARCELO GONÇALVES DA SILVA 6032-1	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
MARCIO STERN DA FONSECA 4590-0	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA 5074-1	AUFC FC-4	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 791,00	R\$ 157,33	R\$ 2.611,17	R\$ 577,60	R\$ 3.188,77	R\$ 0,00	R\$ 3.188,77
MARGARIDA BEZERRA FERREIRA 2520-8	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
MARIA GORETTI DE LIMA RODRIGUES FERREIRA 3882-2	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA 3446-0	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA 2009-5	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES 6563-3	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA 3567-0	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
RAFAEL ALVES DA SILVA 10587-2	TEFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 2.124,67	R\$ 577,60	R\$ 2.702,27	R\$ 0,00	R\$ 2.702,27
RAIMUNDO SERGIO FARIAS PADILHA 10191-5	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
ROGERIO LASSANCE VIEITAS 3044-9	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO 3496-7	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
RONALDO SALDANHA HONORATO 3529-7	AUFC FC-4	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 791,00	R\$ 157,33	R\$ 2.611,17	R\$ 577,60	R\$ 3.188,77	R\$ 0,00	R\$ 3.188,77
SARAH PEIXOTO TOLEDO GONDIM 9822-1	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
SAULO MAURÍCIO SILVA LOBO 10219-9	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA 2952-1	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
VENILSON MIRANDA GRIJÓ 5697-9	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
VINICIUS COELHO DE ALMEIDA 10694-1	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
WALTER FRANCISCO GOULART 2630-1	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27
WELLEDYSON ANAXIMANDRO WEBSTER NAZARENO VIEIRA 4562-4	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
WILSON KONIG 6525-0	AUFC FC-3	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 791,00	R\$ 157,33	R\$ 2.611,17	R\$ 577,60	R\$ 3.188,77	R\$ 0,00	R\$ 3.188,77
YASSER YAMANI SASTRE PACHECO 10682-8	AUFC	04 a 07/08/2024	3,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 2.369,67	R\$ 577,60	R\$ 2.947,27	R\$ 0,00	R\$ 2.947,27

Em 25 de Julho de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do art. 1º da Portaria-Segedam nº 15, de 29 de julho de 2022.

SERVIDOR: MARCUS VINICIUS CAMPITELI, matrícula 6274-0.

LOTAÇÃO: RJ|SEGECEX/SecexInfra/AudRodoviaAviação/D4AudRodoviaAviação.

AQUISIÇÃO: Solicitação de ressarcimento de despesa não reembolsada pelo Airbnb no valor de R\$ 425,05 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Fato gerador da despesa inexistente. Indeferido.

Fundamento legal: subdelegação de competência prevista na Portaria-SecFinanças nº 1/2024.

VALOR GASTO (R\$): 425,05.

INDEFERINDO o pedido descrito acima, na forma proposta na solicitação SFA-3874, por não ter o (a) interessado (a) cumprido os requisitos previstos para o ressarcimento.

Em 25 de julho de 2024.

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do art. 1º da Portaria-Segedam nº 15, de 29 de julho de 2022.

SERVIDOR: MARCUS VINICIUS CAMPITELI, matrícula 6274-0.

LOTAÇÃO: RJ|SEGECEX/SecexInfra/AudRodoviaAviação/D4AudRodoviaAviação.

AQUISIÇÃO: Solicitação de ressarcimento de despesa não reembolsada pelo Airbnb no valor de R\$ 503,26 (quinhentos e três reais e vinte e seis centavos). Fato gerador da despesa inexistente. Indeferido.

Fundamento legal: subdelegação de competência prevista na Portaria-SecFinanças nº 1/2024.

VALOR GASTO (R\$): 503,26.

INDEFERINDO o pedido descrito acima, na forma proposta na solicitação SFA-3892, por não ter o (a) interessado (a) cumprido os requisitos previstos para o ressarcimento.

Em 25 de julho de 2024.

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024

SERVIDOR: THIAGO VIANA DE SOUZA, matrícula 8639-8.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexInfra/AudRodoviaAviação/D1AudRodoviaAviação.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesas com locação de veículo, pedágio e combustível no trecho entre Rio de Janeiro/RJ e Juiz de Fora/MG, conforme evento viajar 450/2024. Comprovou-se a realização da despesa com recursos próprios, conforme comprovantes anexados no valor de R\$ 1.862,42 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com fundamento na subdelegação de competência prevista na Portaria-SecFinanças nº 1/2024.

VALOR GASTO (R\$): 1.862,42.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3897, conforme descrito acima.

Em 25 de julho de 2024.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Sedes

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, e pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 4, de 2 de abril de 2024.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de julho de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
BELA CIDADE SPE - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Quarto Termo de Apostilamento de reajuste de preços do Contrato nº 02/2020 da Representação do TCU no estado do Espírito Santo (REP-ES), cujo objeto é a locação de imóvel com adaptação no regime 'BUILT TO SUIT', para abrigar a nova sede da secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo.	2023	R\$ 147,57	TC-006.839/2024-0

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO
Diretor(a) da Deof

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, e pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 4, de 2 de abril de 2024.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de julho de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	Primeiro Termo de Apostilamento de Repactuação dos preços do Contrato 8/2023-Segedam, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem nas dependências do Tribunal de Contas da União.	2023	R\$ 458,40	TC-033.271/2023-2

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO
Diretor(a) da Deof

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS

DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

PORTARIAS

PORTARIA DIPRO Nº 8, DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa fiscais técnicos para fiscalizar a execução do Contrato 36/2023-SEGEDAM.

O DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias-TCU 444, de 28 de dezembro de 2018, e 122, de 28 de junho de 2023, nos arts. 74 a 77 da Portaria-Segedam 12, de 26 de março de 2024, e no exercício da competência subdelegada no art. 1º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes 1, de 8 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Administração abaixo relacionados para exercerem a atribuição de fiscais do Contrato 36/2023-SEGEDAM, firmado com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia especializada para conduzir projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, montagem e startup do sistema de renovação de ar dos Anexos I, II e III do Tribunal de Contas da União em Brasília, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 23/2023 (TC 003.546/2023-3).

NOME	MATRÍCULA	Unidade
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	8678-9	Seobras
ALFREDO HENRIQUE BAUCHSPIESS	3171-2	Seobras
MIGUEL CECHINATO FARIAS	Colaborador	Seproj

Art. 2º Fica revogada a Portaria DIPRO nº 3, de 22 de abril de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SOARES DE ANDRADE
Diretor de Projetos e Obras

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEAUD Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem auditoria financeira integrada com conformidade para fins de certificação das contas anuais dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2024, em observância aos artigos 12, II, e 13 da Instrução Normativa-TCU 84/2020, conforme estabelecido no Plano de Auditoria Interna 2024-2025 (TC 006.758/2024-0), aprovado pelo Plenário deste Tribunal, nos termos da Ata nº 20/2024, na Sessão Ordinária de 22 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8170-1	JOSE JANAILDO DOS SANTOS (COORDENADOR)	AUFC	Seinc/Segecex (*)	1º/7/2024 a 31/3/2025
5691-0	VANDER PEREIRA RODRIGUES	AUFC	Dicontas/Seaud	1º/7/2024 a 31/3/2025
2451-1	EDMAR RIBEIRO BARBOSA	AUFC	Dicontas/Seaud	1º/7/2024 a 31/3/2025

(*) O servidor José Janaildo dos Santos foi designado para atuar na condição de coordenador do presente trabalho pela Ordem de Serviço Conjunta-SEGECEX/SEAUD Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2024, publicada no BTCU Administrativo nº 125 de 4/7/2024, mantida a vinculação técnica junto à Seinc.

Art. 2ª O trabalho será supervisionado pelo diretor da Dicontas/Seaud, Renilson Barboza dos Santos, e observará o seguinte cronograma:

Fase do trabalho	Período
Pré-planejamento	1º/7/2024 a 19/7/2024
Planejamento	22/7/2024 a 20/9/2024
Execução	23/9/2024 a 21/2/2025
Elaboração de prévia do Relatório e de minuta do Certificado de Auditoria	24/2/2025 a 21/3/2025
Elaboração do Relatório Final, organização, revisão e arquivamento da documentação técnica	24/3/2025 a 31/3/2025

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário de Auditoria Interna